



010

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezessete horas e quinze minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.
...”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 25 de setembro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador



020

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade adequar o horário das sessões ordinárias da Edilidade, a fim de que passem a ocorrer às segundas-feiras, a partir das 17:15 horas.

A mudança de horário proposto visa adequar o horário de realização das sessões camarárias às atuais demandas de serviços da municipalidade, tendo em vista que, nos moldes atuais, tanto a Câmara, quanto a Prefeitura Municipal, encerram seus expedientes administrativos às 17 horas, impossibilitando, em diversas ocasiões, o envio tempestivo de proposituras.

Desta forma, com a alteração do horário das sessões, será possível a extensão do expediente administrativos da Edilidade até as 18 horas, de modo a possibilitar ao Poder Executivo maior tempo hábil para envio de Projetos e proposituras à Câmara Municipal.

Por outro lado, a medida também tem como meta possibilitar maior participação da população às sessões da Câmara, na medida em que os trabalhos do Plenário poderão se estender até as 21:15 horas, conforme regimentalmente previsto.

Inclusive, na alteração anteriormente realizada, quando as sessões passaram a ocorrer às 8:30h, este Edil se comprometeu publicamente em reavaliar a medida, caso não houvesse aprovação popular.

Também levamos em consideração que outros municípios já realizam suas sessões no período vespertino (p. ex.: Marília, Bauru, Jaú, etc.), e isso tem colaborado para o aumento da participação popular às sessões.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 25 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador



031

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	P Res. nº 13/2019	Data do Protocolo:	25/09/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	30ª SO/2019	Data da Sessão:	30/09/2019

Regime de Urgência? Não**Iniciativa:** Poder Legislativo **Autor:** Patrícia Morato Marangão**Turnos de Votação:**

- ☒ Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
☐ Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- ☐ Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
☒ Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso V do Regimento Interno.
☐ Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		09/10/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	_____	_____
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	_____	_____
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	_____	_____



040

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Resolução nº 13/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de Setembro de 2019.

Secretaria Legislativa, 30/09/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 30/09/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano VII | Edição nº 1225

Página 4 de 38

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezessete horas e quinze minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

..."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 25 de setembro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade adequar o horário das sessões ordinárias da Edilidade, a fim de que passem a ocorrer às segundas-feiras, a partir das 17:15 horas.

A mudança de horário proposto visa adequar o horário de realização das sessões camarárias às atuais demandas

de serviços da municipalidade, tendo em vista que, nos moldes atuais, tanto a Câmara, quanto a Prefeitura Municipal, encerram seus expedientes administrativos às 17 horas, impossibilitando, em diversas ocasiões, o envio tempestivo de proposições.

Desta forma, com a alteração do horário das sessões, será possível a extensão do expediente administrativos da Edilidade até as 18 horas, de modo a possibilitar ao Poder Executivo maior tempo hábil para envio de Projetos e proposições à Câmara Municipal.

Por outro lado, a medida também tem como meta possibilitar maior participação da população às sessões da Câmara, na medida em que os trabalhos do Plenário poderão se estender até as 21:15 horas, conforme regimentalmente previsto.

Inclusive, na alteração anteriormente realizada, quando as sessões passaram a ocorrer às 8:30h, este Edil se comprometeu publicamente em reavaliar a medida, caso não houvesse aprovação popular.

Também levamos em consideração que outros municípios já realizam suas sessões no período vespertino (p. ex.: Marília, Bauru, Jaú, etc.), e isso tem colaborado para o aumento da participação popular às sessões.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 25 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA

PROJETO DE LEI Nº 62/2019

DISPÕE SOBRE AS HORTAS COMUNITÁRIAS E FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As hortas comunitárias e familiares no município de Garça serão destinadas ao cumprimento dos seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

OGA

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 13/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Art. 101. *A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezessete horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.”*

Garça/SP, 02 de outubro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR



Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



001726

Autenticação: 12019/10/03001726

Número / Ano

001726/2019

Data / Horário

03/10/2019 - 15:17:37

Ementa

Emenda ao Projeto de Resolução nº 13/2019 - Alterando o horário de início das sessões para às 17:30h.

Autor

WAGNER LUIZ FERREIRA

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

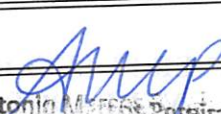
Emenda

Número Páginas

2

**Comprovante emitido
por**

antonio.pereira


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



07/10

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa propor uma melhor alternativa para realização das sessões camarárias, passando do proposto de início às dezessete horas e quinze minutos para dezessete horas e trinta minutos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 02 de outubro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR



080A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019. PARECER Nº 124/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 13/2019.

O projeto, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Garça.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Entretanto, propomos através de Emenda, em anexo, um prazo para início da vigência.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 09 de outubro de 2019.



09/09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019
(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 13/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2019.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019

Janete Conessa

Rafael F. H. K.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



001748

Autenticação: 12019/10/10001748

Número / Ano

001748/2019

Data / Horário

10/10/2019 - 11:39:21

Ementa

Emenda ao Projeto de Resolução nº 11/2019 - Mudando o início da vigência.

Autor

CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Emenda

Número Páginas

1

Comprovante emitido por

antonio.pereira


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

100

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 13/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 10/10/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **32ª Sessão Ordinária de 2019**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 10/10/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



110

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A
REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 58/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a autorização para alienação de áreas à SEAC mediante doação com encargo e dá outras providências. *COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.*

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre os fundos de custeio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN e autoriza a migração de massas. *COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.*

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 5/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. *COM EMENDA DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO ANDRÉ FANECO E WAGNER LUIZ FERREIRA. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.*

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI e dá outras providências. *COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A SER CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO. COM EMENDAS AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO A SEREM CONSIDERADAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO. EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.*

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Lei nº 4.780, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**



121

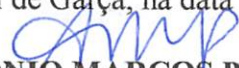
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 6 – Projeto de Resolução nº 13/2019, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Garça. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 10 de outubro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

134

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano VII | Edição nº 1233

Página 35 de 36

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. "MARCELO GUIMARÃES MIRANDA"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "MARCELO GUIMARÃES MIRANDA", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de outubro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 58/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a autorização para alienação de áreas à SEAC mediante doação com encargo e dá outras providências. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre os fundos de custeio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN e autoriza a migração de massas. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 5/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM EMENDA DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO ANDRÉ FANECO E WAGNER LUIZ FERREIRA. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A SER CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO. COM EMENDAS AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO A SEREM CONSIDERADAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO. EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1233

Página 36 de 36

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria da Mesa Diretora– Altera a Lei nº 4.780, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – Projeto de Resolução nº 13/2019, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Garça. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 10 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Editais

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar 101/2000, fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para conhecimento, discussão e sugestões dos munícipes ao Projeto de Lei de Proposta Orçamentária do Município de Garça para o Exercício de 2020, em fase de discussão e aprovação nas Comissões da Câmara Municipal, a realizar-se na data de 16 de outubro de 2019, das 14h às 17h, na Câmara Municipal de Garça, à Rua Barão do Rio Branco nº 127/131, Centro. O Projeto continuará à disposição dos munícipes na Secretaria da Câmara até aprovação final em segundo turno.

Garça, 10 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE



15A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 32ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 14 de outubro de 2019, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	()	(X)	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	()	(X)	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
(X) MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 14 de outubro de 2019


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.



16A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 383/2019

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO
HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

Resolução: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º O caput do artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

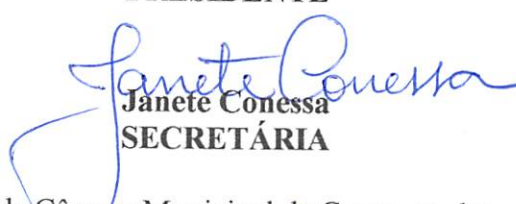
*“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezessete horas e quinze minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.
...”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

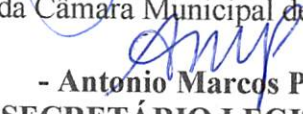
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 14 de outubro de 2019


Wagner Luiz Ferreira
PRESIDENTE


Janete Conessa
SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

17/10

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1235

Página 14 de 29

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Resoluções

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ULYSSES BOTTINO PERES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 29.311/2017, de 2 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 4.303 de 14/10/2019 Estabelece critérios e documentação necessária para solicitação de troca de nome em conta de água. A partir de 21 de outubro de 2019 para alteração de nome nas contas de água o solicitante deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Alteração de Proprietário

- Escritura, Matrícula ou Contrato de Compra e Venda;
- Documentos pessoais do proprietário.

II – Alteração de Consumidor

- Contrato de aluguel (quando houver);
- Formulário de Troca de titularidade conforme Anexo

I;

- Documentos Pessoais.

Deverá o solicitante apresentar as 3 (três) últimas contas quitadas (contas com vencimento no mês imediatamente anterior, atual e imediatamente posterior a data de desocupação do imóvel). Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 383/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezessete horas e quinze minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

...”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 14 de outubro de 2019

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -